



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº0273/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, na redação anterior à EC nº 103/2019, e Art. 138 da Lei Municipal 13/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e forma de reajuste na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral do Senhor **VANDERLI GABRIEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº de 514.xxx.xxx-06, ocupante do cargo de **GUARDIÃO**, matrícula nº **1670**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 1º, Inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e tempo de contribuição, que correspondem a **R\$ 2.399,08 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e oito centavos)**;

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de setembro de 2026.


Esequiel Bestel Junior
Prefeito Municipal

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3609 Pag. nº 124
no dia 02 de 09 de 2026